

DECRETO Nº 99/2021 - LEI N.48

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$199.988,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			199.988,00
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde
207	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	199.988,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	199.988,00
	05 00	199.988,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 09 de agosto de 2021

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeitura Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças